



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº 00080-00116636/2023-89.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 - SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.237.437/0001-79, com sede no Setor de Habitações Coletivas Sul (SHCS), Comércio Residencial, Quadra 507, Bloco C, Entrada 19, Sala 102, Asa Sul, CEP: 70351-530 - Brasília/DF, telefone: (61) 3443-7652, e-mail: infra@engeth.com.br, neste ato representada por **RUYTER KEPLER DE THUIN**, na qualidade de Sócio-Administrador, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 533.446 - SSP/DF e do CPF nº 284.946.951-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições adiante discriminadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva registrar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Execução de Obras nº 11/2023, no valor de R\$ 1.022.803,42 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos), nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa (129118948, 132621606 e 137161052) e do Deferimento (134341457), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 9.014.699,79 (nove milhões, quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.022.803,42 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3990.0001
- III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 13/03/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE01610, no valor de R\$ 370.254,84 (trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, enquanto o empenho do valor residual da despesa, no montante de R\$ 652.548,58 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente ao exercício financeiro de 2023, será emitido posteriormente, tendo em vista que deverá ser tratado em processo apartado de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, nos moldes dispostos no art. 86 do Decreto nº 35.598, de 15/10/2010.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A garantia contratual é de 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 51.140,17 (cinquenta e um mil, cento e quarenta reais e dezessete centavos), devendo ser apresentada no ato de assinatura do presente Instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

## CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

Pela **CONTRATANTE**:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**RUYTER KEPLER DE THUIN**

Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: 029.432.931-56
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 12/04/2024, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de Thuin, RG n.º 533446 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 12/04/2024, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 15/04/2024, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138329071)  
verificador= **138329071** código CRC= **019FFC0F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

---